LEI Nº 816 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993.

"Dispõe sobre Utilidade Pública."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AUTÔNOMOS DA CIDADE E DO CAMPO, com sede à Rua Cacilda nº 1535, Coelho da Rocha, São João de Meriti-RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 01 de dezembro de 1993.

ADILMAR ARCENIO DOS SANTOS
Prefeito